

Prezado Senhor

Considerando a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde - Lei N° 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei N° 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, estabelecendo a função dos conselhos de saúde;

Considerando as normativas estaduais e municipais que regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, definindo suas competências, atribuições e sua composição;

Considerando a necessidade de observância aos princípios do SUS, quais sejam: universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação da comunidade;

Considerando as deliberações das conferências de saúde e as resoluções do próprio Conselho, que estabelecem diretrizes e prioridades para as políticas de saúde no município;

Considerando a importância da transparência, do controle social e da gestão democrática no âmbito das políticas de saúde, reafirmando o papel do Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo;

Considerando a necessidade de atender às demandas da população de Campinas, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e promovendo ações que visem à proteção e recuperação da saúde individual e coletiva,

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reiterando seu compromisso com a promoção de políticas de saúde que assegurem a universalidade, integralidade, equidade, e demais princípios



norteadores do SUS, pautará, em sua reunião plenária agendada para o dia 24 de abril, às 19h00, uma análise crítica das condições atuais dos serviços de urgência e emergência. Para tal as discussões terão como base as experiências dos usuários e trabalhadores desses serviços e na apresentação de dados e estratégias por parte da Secretaria de Saúde e da Rede Mário Gatti.

Diante disso, e com o objetivo de otimizar as discussões e fomentar soluções efetivas, solicitamos à direção da Secretaria de Saúde e da Rede Mário Gatti o envio prévio de respostas às seguintes questões, que refletem preocupações centrais identificadas tanto por usuários quanto por profissionais da saúde:

1. Quais as unidades de urgência e emergência cujas atividades se dão por entidades privadas terceirizadas?
2. Quais os custos de cada um do serviço com terceirizações?
3. Quais as empresas terceirizadas e quarteirizadas que operam na Rede Mário Gatti? Quantos são os contratos e para quais serviços?
4. Qual o custo de uma UPA não terceirizada?
5. Qual a quantidade de profissionais, por cargos e funções, em cada um dos serviços?
6. Quantos profissionais concursados fazem parte hoje do quadro da Rede Mário Gatti? Qual a distribuição deles por lotação em cada um dos serviços?
7. Qual a explicação para a Rede Mário Gatti preferir pessoal terceirizado a concursados para a realização dos atendimentos em saúde?
8. Quais medidas estão sendo implementadas para reduzir o tempo de espera para atendimento, queixa frequentes de usuários dos serviços?
9. Quais medidas para minimizar os erros de conduta médica e de outros profissionais, o que tem sido queixa frequente de usuários dos serviços, registrados nas discussões do Conselho durante a Tribuna livre?
10. Diante das inúmeras queixas de usuários/as e dos problemas relatados pelas conselheiras/os do CLS do CHOV sobre a sua manutenção e higiene, quais as explicações para os fatos e que providências foram, estão sendo ou serão tomadas para resolvê-los?
11. Considerando os episódios anteriores de superlotação e internação de crianças, em corredores à espera de leitos de UTI, há quase uma década, com o aumento sazonal das doenças respiratórias, que estratégias estão sendo adotadas para melhorar a infraestrutura física e a capacidade de atendimento, especialmente em períodos de alta demanda?

12. Quantos leitos de UTI existem hoje na rede municipal de urgência e emergência, própria ou contratada?
13. Ainda considerando o aumento sazonal das doenças respiratórias na infância, qual a evolução no número de casos, ou seja, já se registra aumento da demanda em comparação com o ano passado?
14. Há planos específicos, tanto por parte da Secretaria de Saúde quanto por parte da Rede Mário Gatti para ampliar a capacidade de atenção e de internação de crianças em função das doenças respiratórias?
15. Como a Rede Mário Gatti e a Secretaria de Saúde planejam incorporar o feedback dos usuários e profissionais de saúde nas estratégias de melhoria contínua da qualidade do atendimento nas unidades de urgência e emergência?

Acreditamos que, através de uma parceria sólida entre gestores, usuários e trabalhadores, é possível construir um SUS público, de qualidade, integral, equitativo e resolutivo. Contamos com a colaboração de todos para que possamos juntos, avançar em direção a esse objetivo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e cooperação, e solicitamos que as respostas sejam encaminhadas a esta Secretaria Executiva antes da data da reunião, a fim de facilitar uma análise aprofundada e a formulação de recomendações pertinentes

Atenciosamente

**Paulo Tavares Mariante**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

**Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Bisogni**

**Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência - REMGUE**

